

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUVISA Nº 4129 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;  
- o Requerimento nº 050.221/2025 de 06/02/2025, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA - CNPJ: 60.922.168/0004-29, Rua Paulino Afonso, Nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;  
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a aquisição de 300 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 300 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA - CNPJ: 60.922.168/0004-29, Rua Paulino Afonso, Nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627777

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUVISA Nº 4130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;  
- o Requerimento nº 050.216/2025 de 06/02/2025, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 60.922.168/0025-53, Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;  
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 330 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 60.922.168/0025-53, Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627778

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUVISA Nº 4131 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;  
- o Requerimento nº 050.138/2025 de 27/01/2025, do estabelecimento IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE NITERÓI - CNPJ: 60.884.855/0012-07, Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;  
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a aquisição de 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE NITERÓI - CNPJ: 60.884.855/0012-07, Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627779

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUVISA Nº 4132 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005012/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;  
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;  
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Arpe Medical Representação, Comércio E Assistência Técnica Ltda.
Endereço:	Rua General Dionísio, Nº 568 - Centro - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ:	46.798.106/0001-83
Proc. Nº:	Sei-080001/027942/2024
Atividade:	Fabricar E Distribuir Produtos Para A Saúde.
Licença:	015/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627780

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATO DAS PRESIDENTES**

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 880  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA O COMPONENTE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TETO MAC) NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), RECURSO DE CUSTEIO, EM PARCELA ÚNICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu através do Ofício nº 126 de 13 de fevereiro de 2024;  
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/005334/2025;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar, Ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde o apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em parcela única, destinado ao Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI), CNES nº 2798662, localizado no município de Nova Iguaçu/RJ, a fim de implementar a promoção de ações e serviços de saúde.

**Art. 2º** - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2627771

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATO DAS PRESIDENTES**

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 881  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PACTUA AD REFERENDUM A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE INCREMENTO AO TETO MAC, NO VALOR MENSAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu através do Ofício nº 127 de 13 de fevereiro de 2025;  
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/005335/2025;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde o incremento ao Teto MAC no valor mensal de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o município de Nova Iguaçu/RJ.

**Art. 2º** - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2627772

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA  
DE 30/01/2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/021116/2024 - TORNA SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 11/10/2024, Ano L - Nº 192 - Parte I, Página 49, em relação ao TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 2033/2024, da empresa: RC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, conforme SEI 92333891.

Id: 2627733

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 12/02/2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/003655/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 121/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Endócrinos Industrializados, em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedora do item 1, no valor de R\$ 14.723,76 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.618.090/0001-38), vencedora do item 2, no valor de R\$ 148.608,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oito reais); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), vencedora do item 3, no valor de R\$ 386.322,25 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (34.729.047/0001-02), vencedora do item 4, no valor de R\$ 60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais); HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), vencedora do item 5, no valor de R\$ 1.323.504,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais); ELFA MEDICAMENTOS LTDA (09.053.134/0001-45), vencedora dos itens 7, 8 e 9, no valor de R\$ 2.066.802,40 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Valor adjudicado R\$ 4.000.790,41. Despacho da Homologação (doc. SEI 93200263).

**PROCESSO Nº SEI-080002/004467/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Bolsa de Coleta de Amostra, em favor da empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.632.124/0001-95), vencedor do item 1, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 93202201).

Id: 2627632

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/003958/2025 - RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 6.524.554,12 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627844

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/003956/2025 - RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 1.458.288,47 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627845

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/003968/2025 - RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 2.274.243,65 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627846

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/003973/2025 - RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 13.392.973,99 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627847

